

[Imprimir](#)

# Informações sobre Pagamento de Proventos

<b>Nome do Fundo:</b>	KINEA PRIME RESIDENCIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	<b>CNPJ do Fundo:</b>	57.683.576/0001-18
<b>Nome do Administrador:</b>	INTRAG DTVM LTDA.	<b>CNPJ do Administrador:</b>	62.418.140/0001-31
<b>Responsável pela Informação:</b>	WALTER HIROAKI WATANABE	<b>Telefone Contato:</b>	011 973034128
<b>Data da Informação:</b>	30/12/2024	<b>Ano:</b>	2024

Código ISIN:	BRKPMRR01M16	Código de negociação:	KPMR15	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR02M15	Código de negociação:	KPMR16	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR03M14	Código de negociação:	KPMR17	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	

Rendimento isento de IR*	Sim	
--------------------------	-----	--

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR04M13	Código de negociação:	KPMR18	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR05M12	Código de negociação:	KPMR19	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKPMRR06M11	Código de negociação:	KPMR20	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/12/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				27,6257492832942	
Data do pagamento				13/01/2025	
Período de referência				DEZEMBRO 2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.